

Proc. Administrativo 10.418/2024

De: Eduardo M. - SEMOB
Para: SEMFIP -CONT - Contabilidade
Data: 23/10/2024 às 08:53:36

Setores (CC):

SEMFIP -CONT

Setores envolvidos:

SEMOB, SEMFIP -CONT, SEMEC

PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA CONTRATUAL

Secretaria Solicitante*:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Nº Processo Licitatório*:

6435/2024

ARP ou Contrato*:

59/2024

Objeto do contrato/ata*:

AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL FURUSATO TOMIO

Nome/Razão social do contratado*:

VALOR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

CPF/CNPJ*:

44.329.622/0001-33

Vencimento do contrato*:

06/11/2024

Período de prorrogação*:

12 MESES

Novo vencimento contrato*:

06/11/2025

Valor do aditivo*:

00,00

Valor Global do Contrato(R\$)*:

667.899,99

Justificativa da prorrogação*:

A ORDEM DE SERVIÇO FOI ENVIADA PELO MUNICIPIO NO DIA 05/08/2024 E O CRONOGRAMA DA EMPRESA É DE 6 MESES. DEVIDO A ISSO HÁ A NECESSIDADE DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA CONTRATUAL.

RECURSOS UTILIZADOS

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
05.02	14534	449051010500	Escolas/Colégios	LIVRE	
05.02	15166	449051010500	Escolas/Colégios	1040	

—
Eduardo Felipe Manfé
Engenheiro Civil

Assinado por 2 pessoas: EDUARDO FELIPE MANFÉ e ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/F8C9-2D61-2756-2FB8> e informe o código F8C9-2D61-2756-2FB8





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F8C9-2D61-2756-2FB8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDUARDO FELIPE MANFÉ (CPF 076.XXX.XXX-47) em 23/10/2024 08:53:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ELCIA GODINHO DE MORAES DA SILVA (CPF 568.XXX.XXX-04) em 24/10/2024 12:09:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/F8C9-2D61-2756-2FB8>

Proc. Administrativo 1- 10.418/2024

De: Cristiane Z. - SEMFIP -CONT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 23/10/2024 às 10:00:26

Setores (CC):

SEMAD-LICIT, SEMFIP

Setores envolvidos:

SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMEC, SEMOB, SEMFIP -CONT

PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA CONTRATUAL

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários até o limite financeiro disponível.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, **NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS**, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário e possível esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3C7B-387B-910A-6E76

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CRISTIANE FATIMA ZOLIN (CPF 088.XXX.XXX-02) em 23/10/2024 10:00:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SILVANA DE ABREU MOURA (CPF 023.XXX.XXX-33) em 23/10/2024 11:10:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/3C7B-387B-910A-6E76>

Proc. Administrativo 2- 10.418/2024

De: Eliane L. - SEMAD-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 23/10/2024 às 15:16:12

Prezados,

Para a prorrogação é necessário a manifestação favorável do fiscal do contrato, interesse em prorrogação da empresa e documentação atualizada da empresa.

—

Eliane Lima de O. Loureiro
Divisão de Licitação - Setor de Contratos

Proc. Administrativo 3- 10.418/2024

De: Eduardo M. - SEMOB

Para: SEMEC-DAE - Divisão de Administração Escolar - A/C Daniela S.

Data: 24/10/2024 às 11:12:38

—
Eduardo Felipe Manfé
Engenheiro Civil

Proc. Administrativo (Nota interna 24/10/2024 11:13) 10.418/2024

De: Daniela S. - SEMEC-DAE

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 24/10/2024 às 11:13:57

Setores envolvidos:

SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMEC, SEMEC-DAE, SEMOB, SEMFIP -CONT

PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA CONTRATUAL

—

Daniela Dembitzky Sader
Assistente de Administração

"aquele que tiver paciência, terá o que deseja"

Anexos:

RELATORIO_OBRAS_FURUSATO.pdf

RELATÓRIO

Eu, DANIELA DEMBITZKY SADER, fiscal do contrato 59/2024 DECLARO para os devidos fins que a contratada VALOR PRESTADORA DE SERVIÇOS cumpre de maneira satisfatório o objeto desse contrato, sendo assim sou favorável ao aditamento do mesmo, tendo em vista causa superveniente e imprevisível alheia à vontade das partes nos moldes do Art. 57, §1º inciso II da Lei Federal nº8666/93.

Considerando que os serviços apresentados pela contratada, realizou diligências necessárias, executou correções necessárias na execução de serviços, informou e comunicou as situações decorrentes do contrato, diante disso, solicitamos a prorrogação do período do contrato para perfeita conclusão dos serviços.

Essa prorrogação é necessária pois o cronograma da empresa é de 6 meses, mas como a ordem de serviço foi dada a dois meses atrás é necessário tal prorrogação para que a empresa possa seguir os trabalhos e finalizar a obra dentro de seu cronograma.

Assim sendo, faz-se necessária a prorrogação do prazo do contrato.

Ubiratã-Pr, 24 de outubro de 2024.

Por ser expressão da verdade, vai devidamente assinado.


DANIELA DEMBITZKY SADER

Fiscal do contrato





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DEF4-AA8E-9BEC-D4E6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DANIELA DEMBITZKY SADER (CPF 128.XXX.XXX-21) em 24/10/2024 11:14:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/DEF4-AA8E-9BEC-D4E6>

Proc. Administrativo 4- 10.418/2024

De: Eliane L. - SEMAD-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 24/10/2024 às 13:26:48

Prezados,

Seguem certidões.

Notar que não consegui emitir a certidão municipal atualizada, consta vencida.

Por gentileza verificar com a empresa.

—

Eliane Lima de O. Loureiro

Divisão de Licitação - Setor de Contratos

Anexos:

44329622000133_certidao_regularidade_estadual_comprovante_regularidade_estadual_2024_08_02_11_56_09.pdf

44329622000133_certidao_regularidade_municipal_comprovante_regularidade_municipal_2024_08_02_12_13_13.pdf

nivel3RegFiscalFederal_44329622000133_2024_10_23.pdf



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 44.329.622/0001-33

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24080047107-38
Data e hora da emissão 02/08/2024 11:54:09
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Departamento de Receitas Mobiliárias

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 5425/2024 - VIA WEB

Razão Social: VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF N°: 44 329.622/0001-33
Inscrição Atual: 87107
Logradouro: AL TRAIRA 337
Bairro: ALPHAVILLE RESIDENCIAL 11
Cidade: SANTANA DE PARNAIBA - SP
CEP: 06540-365

TRIBUTOS E PERÍODOS

Imposto sobre serviço de qualquer natureza e taxas mobiliárias

CERTIFICAMOS, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações, que em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO** nesta prefeitura, débito inscrito ou não em dívida ativa, com relação ao(s) tributo(s) acima indicados(s), até a presente data.

CERTIFICAMOS que fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nesta certidão.

SEGUNDA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2024

Validade desta Certidão: 90 dias.

<p>A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Santana de Parnaíba, no Endereço:</p> <p>www.santanadeparnaiba.sp.gov.br Certidão expedida gratuitamente.</p>	<p>Informações para Verificação de Autenticidade:</p> <p>Inscrição Cadastral : 87107 Número de Controle : 76263062309271494 Data da Emissão : 01/07/2024 Hora da Emissão : 17:09:32</p>
--	---

Qualquer adulteração, rasura ou emenda, invalida este documento.

SMF - Secretaria Municipal de Finanças
Centro Administrativo Bandeirantes
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1283 - Bairro: Votuparim - CEP: 06517-520
PABX: (11) 4622-7500 - site: www.santanadeparnaiba.sp.gov.br





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 44.329.622/0001-33
Razão Social: VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 22/02/2025

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: 01/12/2024
Código de Controle: 5E403534D6F754DA

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: 25/10/2024
Código de Controle: 2024092608095708635053

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: 29/01/2025
Código de Controle: 530602522024

Proc. Administrativo (Nota interna 25/10/2024 09:27) 10.418/2024

De: Eliane L. - SEMAD-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 25/10/2024 às 09:27:06

Setores envolvidos:

GP, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMEC, SEMEC-DAE, SEMOB, SEMFIP -CONT

PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA CONTRATUAL

Prezado,

Solicito anuência para dar continuidade na formalização de termo aditivo ao contrato nº 59/24 - VALOR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, visando a prorrogação de vigência contratual.

Eliane Lima de O. Loureiro
Divisão de Licitação - Setor de Contratos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5DFE-FEA0-BAF6-869C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO (CPF 600.XXX.XXX-59) em 25/10/2024 11:57:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/5DFE-FEA0-BAF6-869C>

Proc. Administrativo (Nota interna 25/10/2024 14:14) 10.418/2024

De: Eliane L. - SEMAD-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 25/10/2024 às 14:14:05

Segue minuta do termo aditivo encaminhada para parecer jurídico.

—

Eliane Lima de O. Loureiro
Divisão de Licitação - Setor de Contratos

Anexos:

2_ADITIVO_PRAZO_59.pdf

Solicitacao_Parecer_Juridico_Minuta_do_2_termo_aditivo_ao_Contrato_n_59_2024_6435_2024_VALOR_PRESTADORA.pdf

MINUTA

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6435/2024**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA VALOR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, TENDO POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

1. OBJETO DO CONTRATO

AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL FURUSATO TOMIO.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, estado do Paraná, representada pelo prefeito Fábio de Oliveira Dalécio.

3. CONTRATADA

VALOR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.329.622/0001-33, situada na Al. Traira, nº 337, Alphaville, na cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo.

4. FINALIDADE DO ADITIVO

Prorrogar a vigência do contrato em 12 (doze) meses, passando o término do mesmo para 06 de novembro de 2025.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Cláusula segunda do contrato nº 59/2024.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubiratã, xx de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

VALOR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
Contratada

Assunto: Solicitação Parecer Jurídico - Minuta do 2º termo aditivo ao Contrato nº 59/2024 - 6435/2024 - VALOR PRESTADORA

De: Contratos <contratos@ubirata.pr.gov.br>

Data: 25/10/2024, 14:12

Para: assessoriajuridica@ubirata.pr.gov.br

Prezado,

Solicitamos parecer jurídico referente a minuta do 2º termo aditivo ao Contrato nº 59/2024.

Atenciosamente,

—
Eliane Lima de O. Loureiro

Divisão de Licitação - Setor de Contratos

— Anexos: _____

em_F8C92D6127562FB8C49AC5A8_proc.-administrativo-10.418-2024-completa-verificada.pdf	797KB
2º ADITIVO - PRAZO 59.pdf	56,4KB
CONTRATO Nº 59 2024.docx	76,1KB

De: Eduardo M. - SEMOB

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 30/10/2024 às 07:17:58

Bom dia,

Segue anexo termo de aceite e certidão municipal

—

Eduardo Felipe Manfê

Engenheiro Civil

Anexos:

ISSQN.pdf

TERMO_DE_ACEITA_DE_ADITAMENTO.pdf



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Departamento de Receitas Mobiliárias

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 6215/2024 - VIA WEB

Razão Social:VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF Nº:44 329.622/0001-33
Inscrição Atual:87107
Logradouro:AL TRAIRA 337
Bairro:ALPHAVILLE RESIDENCIAL 11
Cidade.....:SANTANA DE PARNAIBA - SP
CEP.....:06540-365

TRIBUTOS E PERÍODOS

Imposto sobre serviço de qualquer natureza e taxas mobiliárias

CERTIFICAMOS, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações, que em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO** nesta prefeitura, débito inscrito ou não em dívida ativa, com relação ao(s) tributo(s) acima indicados(s), até a presente data.

CERTIFICAMOS que fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nesta certidão.

SEGUNDA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2024

Validade desta Certidão: 90 dias.

<p>A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Santana de Parnaíba, no Endereço:</p> <p>www.santanadeparnaiba.sp.gov.br Certidão expedida gratuitamente.</p>	<p>Informações para Verificação de Autenticidade:</p> <p>Inscrição Cadastral : 87107 Número de Controle : 62404799820136872 Data da Emissão : 21/10/2024 Hora da Emissão : 09:44:01</p>
--	---

Qualquer adulteração, rasura ou emenda, invalida este documento.

SMF - Secretaria Municipal de Finanças
Centro Administrativo Bandeirantes
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1283 - Bairro: Votuparim - CEP: 06517-520
PABX: (11) 4622-7500 - site: www.santanadeparnaiba.sp.gov.br



TERMO DE ACEITAÇÃO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N° 135/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 002/2024

OBJETIVO: REVITALIZAÇÃO DO TREVO DE ACESSO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA-PR - PRÓXIMO AO POSTO DA POLÍCIA RODOVIÁRIA.

A **Valor Prestadora de Serviços LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **44.329.622/0001-33**, representada por seu signatário ao final, vem, por meio desta, aceitar a prorrogação contratual referente ao contrato acima mencionado, visto uma vez que o prazo inicial não é suficiente para finalização do objeto acordado ambas as partes.

SANTANA DE PARNAÍBA/SP, 29 DE OUTUBRO DE 2024.

DANIEL LOPES MORAES Assinado de forma digital por
GONCALVES:528693788 DANIEL LOPES MORAES
82 GONCALVES:52869378882
Dados: 2024.10.29 11:30:40 -03'00'

DANIEL LOPES MORAES GONÇALVES
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CPF N° 528.693.788-82

De: Eduardo M. - SEMOB

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 30/10/2024 às 11:56:36

segue termo corrigido.

—

Eduardo Felipe Manfé
Engenheiro Civil

Anexos:

TERMO_DE_ACEITACAO_DE_ADITAMENTO_CONTRATUAL.pdf

TERMO DE ACEITAÇÃO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N° 59/2024

CONCORRÊNCIA N° 08/2024

PROCESSO N° 6435/2024

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para a realização da ampliação da escola municipal Furusato Tomio.

A **Valor Prestadora de Serviços LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **44.329.622/0001-33**, representada por seu signatário ao final, vem, por meio desta, aceitar a prorrogação contratual referente ao contrato acima mencionado, visto uma vez que o prazo inicial não é suficiente para finalização do objeto acordado ambas as partes.

SANTANA DE PARNAÍBA/SP, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

DANIEL LOPES MORAES
GONCALVES:528693788
82

Assinado de forma digital por
DANIEL LOPES MORAES
GONCALVES:52869378882
Dados: 2024.10.30 09:45:11
-03'00'

DANIEL LOPES MORAES GONÇALVES
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CPF N° 528.693.788-82

De: Eliane L. - SEMAD-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 30/10/2024 às 14:18:33

Segue parecer jurídico.

—

Eliane Lima de O. Loureiro
Divisão de Licitação - Setor de Contratos

Anexos:

Parecer_Aditivo_prorrogaçao_prazo_contrato_obras_14_133_CT_59.pdf

PARECER JURÍDICO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6435/2024

Trata-se de requisição de parecer jurídico, consistente na possibilidade de firmar termo aditivo para prorrogar a vigência contratual em 12 (doze) meses, passando o término do mesmo para 06 de novembro de 2025, mantendo-se todas as demais cláusulas contratuais.

Configura-se a necessidade e interesse público da prorrogação do prazo contratual, pelo que solicita a este setor jurídico a devida análise.

Segundo justificativa, o prazo de execução dos serviços era de 06 (seis) meses, sendo o contrato firmado em 06 de maio de 2024. Ocorre que, a ordem de serviço foi emitida somente 05 de agosto de 2024, ou seja, após 3 (três) meses de vigência contratual, inviabilizando a execução no prazo programado.

É o breve relatório.

O Contrato supracitado tem seu prazo de vigência em vias de terminar. Com isso, considerando a justificativa técnica emitida pelo fiscal e pelas razões por ele trazidas há a vantajosidade de se manter em vigor, a fim de que permaneça os serviços aqui narrados. Desse modo, o Secretário Municipal ratificou o requerimento de dilação do prazo contratual, destacando a manutenção das demais condições contratadas inicialmente.

No presente caso nota-se o interesse da gestão municipal pela continuidade do objeto, ante a relevância da execução dos serviços para o município.

Ainda, é importante dizer que será mantido o equilíbrio contratual, já que não importará em oneração a mais a este Município, não havendo objeções quanto possibilidade da prorrogação pelo prazo requerido.

A Lei nº 14.133/2021 admite a prorrogação dos contratos administrativos, nas hipóteses elencadas no Capítulo V (Duração dos Contratos). Entre elas, se tem a possibilidade de prorrogação dos contratos de prestações de serviços,

disposto nos artigos 105, 107 e 113 conforme se vê, in verbis:

“Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.”

“Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.”

“Art. 113. O contrato firmado sob o regime de fornecimento e prestação de serviço associado terá sua vigência máxima definida pela soma do prazo relativo ao fornecimento inicial ou à entrega da obra com o prazo relativo ao serviço de operação e manutenção, este limitado a 5 (cinco) anos contados da data de recebimento do objeto inicial, autorizada a prorrogação na forma do [art. 107 desta Lei](#).”

O contrato prevê a possibilidade de prorrogação, quando não for concluído no período formado, conforme cláusula 2.2 do contrato em questão.

Segundo consta nos autos há interesse das partes na continuidade da execução do objeto, pois manter a vigência contratual minimizaria custos e tempo, já que seria mais dispendioso realizar nova licitação, o que possivelmente ocasionaria reajustes dos preços, gerando mais custos à administração pública municipal, além de postergar mais ainda a conclusão das obras.

Assim, sua prorrogação, estaria amparada pelo dispositivo legal não havendo óbice aparente à legalidade do aditivo pretendido.

Ex positis, e obedecidas às demais regras contidas na Lei Federal nº. 14.133/21, de 01 de abril de 2021, esta consulta jurídica não vê óbice no prosseguimento, opinando pela aprovação da presente minuta de termo aditivo de prazo pelo período solicitado, desde que devidamente revestido de documentação comprobatória.

É o Parecer.

Ubiratã, 30 de outubro de 2024.

CARLOS DANIEL
SOBIERAI
MACHADO

Assinado de forma digital
por CARLOS DANIEL
SOBIERAI MACHADO
Dados: 2024.10.30
14:08:58 -03'00'

Carlos Daniel Sobierai Machado
Assessor Jurídico
OAB/PR 65.323

De: Eliane L. - SEMAD-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 30/10/2024 às 14:26:44

Certificado de Regularidade do FGTS atualizada.

—

Eliane Lima de O. Loureiro
Divisão de Licitação - Setor de Contratos

Anexos:

FGTS.pdf

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.329.622/0001-33
Razão Social: VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
Endereço: ALAMEDA TRAIRA / ALPHAVILLE / SANTANA DE PARNAIBA / SP / 06540-365

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/10/2024 a 13/11/2024

Certificação Número: 2024101504385708635024

Informação obtida em 30/10/2024 14:25:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Proc. Administrativo 5- 10.418/2024

De: Eliane L. - SEMAD-LICIT

Para: - VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

Data: 30/10/2024 às 14:34:25

Prezados,

Solicitamos assinatura do Aditivo ao Contrato 59/2024.

—

Eliane Lima de O. Loureiro
Divisão de Licitação - Setor de Contratos

Anexos:

2_ADITIVO_PRAZO_59_ASSINADO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Valor Prestadora de Serviç...	30/10/2024 14:51:18	ICP-Brasil	VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA CNPJ 44.32...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **02B4-A555-DA07-9346**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6435/2024**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA VALOR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, TENDO POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

1. OBJETO DO CONTRATO

AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL FURUSATO TOMIO.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubitatã, estado do Paraná, representada pelo prefeito Fábio de Oliveira Dalécio.

3. CONTRATADA

VALOR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.329.622/0001-33, situada na Al. Traira, nº 337, Alphaville, na cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo.

4. FINALIDADE DO ADITIVO

Prorrogar a vigência do contrato em 12 (doze) meses, passando o término do mesmo para 06 de novembro de 2025.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Cláusula 2.2 do contrato nº 59/2024.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubitatã, 30 de outubro de 2024.

FABIO DE OLIVEIRA
DALECIO:60076020
959

Assinado de forma digital
por FABIO DE OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
Dados: 2024.10.30
14:29:56 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

VALOR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
Contratada



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 02B4-A555-DA07-9346

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FABIO DE OLIVEIRA DALECIO (CPF 600.XXX.XXX-59) em 30/10/2024 14:29:56 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA (CNPJ 44.329.622/0001-33) VIA PORTADOR DANIEL LOPES MORAES GONCALVES (CPF 528.XXX.XXX-82) em 30/10/2024 14:51:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC CCN COMPANHIA CERTIFICADORA NACIONAL v5 << AC SOLUTI v5 G2 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/02B4-A555-DA07-9346>

Proc. Administrativo 6- 10.418/2024

De: VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 30/10/2024 às 14:52:38

Segue anexo, documento assinado digitalmente.

Cordialmente,
Walef Oliveira.
Assessor Licitações.

Anexos:

emissao_02B4A555DA0793464F3DBA40_proc_administrativo_5_10_418_2024_assinado_versaolImpressao.pdf

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6435/2024**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA VALOR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, TENDO POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

1. OBJETO DO CONTRATO

AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL FURUSATO TOMIO.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, estado do Paraná, representada pelo prefeito Fábio de Oliveira Dalécio.

3. CONTRATADA

VALOR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.329.622/0001-33, situada na Al. Traira, nº 337, Alphaville, na cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo.

4. FINALIDADE DO ADITIVO

Prorrogar a vigência do contrato em 12 (doze) meses, passando o término do mesmo para 06 de novembro de 2025.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Cláusula 2.2 do contrato nº 59/2024.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubiratã, 30 de outubro de 2024.

FABIO DE OLIVEIRA
DALECIO:60076020
959

Assinado de forma digital
por FABIO DE OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
Dados: 2024.10.30
14:29:56 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

VALOR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
Contratada



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 02B4-A555-DA07-9346

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FABIO DE OLIVEIRA DALECIO (CPF 600.XXX.XXX-59) em 30/10/2024 14:29:56 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ VALOR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA (CNPJ 44.329.622/0001-33) VIA PORTADOR DANIEL LOPES MORAES GONCALVES (CPF 528.XXX.XXX-82) em 30/10/2024 14:51:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC CCN COMPANHIA CERTIFICADORA NACIONAL v5 << AC SOLUTI v5 G2 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/02B4-A555-DA07-9346>

De: Eliane L. - SEMAD-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 31/10/2024 às 08:58:36

Publicação no Jornal Oficial.

—

Eliane Lima de O. Loureiro
Divisão de Licitação - Setor de Contratos

Anexos:

6435.pdf



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUARTA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 2024

EDIÇÃO ESPECIAL 2.108- ANO: XIX

Página 5 de 7

www.ubirata.pr.gov.br**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2024

Processo administrativo: 6631/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos/ambulatoriais, odontológicos e fisioterápicos, incluindo o fornecimento de peças.

Valor total da contratação: R\$ 354.488,30 (trezentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta centavos).

Data da sessão pública: Dia 21/11/2024 às 08h15min (horário de Brasília/DF)

Local da sessão pública: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de julgamento: Menor preço por grupo

Modo de disputa: Aberto

Preferência ME/EPP/equiparadas: Licitação com ampla concorrência.

Obtenção do edital e seus anexos: www.ubirata.pr.gov.br, <https://www.gov.br/compras/pt-br>, e Portal Nacional de Contratações Públicas.Esclarecimentos e impugnações: duvidaslicitacao@ubirata.pr.gov.br

Ubiratã, Paraná, 30 de outubro de 2024.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 115/2024

CONTRATANTE (UASG): (987933)

OBJETO: Contratação de profissionais para ministrarem as aulas de viola caipira, técnica vocal e formação de coral e orquestra Municipal.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 19/11/2024 às 08h15min (horário de Brasília)

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: Menor preço por item

Modo de disputa: Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: EXCLUSIVA MEI/ME/EPP

Obtenção do edital e seus anexos: www.ubirata.pr.gov.br, <https://www.gov.br/compras/pt-br>, e Portal Nacional de Contratações Públicas.ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÕES: duvidaslicitacao@ubirata.pr.gov.br

Ubiratã, Paraná, 30 de outubro de 2024.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2024

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 10.183/2024

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6628/2024.

2. OBJETO: Execução do Projeto do Contratante, para a Implementação da Atividade de Pavimentação Asfáltica TST Tratamento Superficial Triplo em Caminhos Rurais e/ou de Transição Urbana/Rural firmado com o Consorcio Intermunicipal do Piquiri.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, Inciso XI da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

4. FORNECEDOR: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO PIQUIRI inscrita no CNPJ sob número 13.401.522/0001-47 com sede na Rua São João, nº 354, centro de Nova Aurora-PR.

5. VALOR: R\$-211.450,00 (Duzentos e onze mil quatrocentos e cinquenta reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 30/10/2024.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 10 de outubro de 2024.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2024

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): CONSORCIO INTERMUNICIPAL PIQUIRI, inscrita no CNPJ/MF 13.401.522/0001-47.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6628/2024.

OBJETO: Execução do Projeto do Contratante, para a Implementação da Atividade de Pavimentação Asfáltica TST Tratamento Superficial Triplo em Caminhos Rurais e/ou de Transição Urbana/Rural firmado com o Consorcio Intermunicipal do Piquiri.

VALOR: R\$-211.450,00 (Duzentos e onze mil quatrocentos e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 30/10/2024.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO: VALOR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.329.622/0001-33.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6435/2024.

OBJETO DO CONTRATO: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL FURUSATO TOMIO.

FINALIDADE DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato em 12 (doze) meses, passando o término do mesmo para 06 de novembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 30/10/2024.

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6416/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA G R DISTRIBUIDORA LTDA, TENDO POR FINALIDADE O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

1. OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Aquisição de alimentos (Carnes e Hortifrúti) para suprir as necessidades das entidades, projetos e programas ligados a Secretaria da Assistência Social e Secretaria da Saúde.

2. CONTRATANTE:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online. Proc. Administrativo 10.418/2024 | Anexo: 6435.pdf (1/1)